



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um vídeo aula (FIBia E SUA SUPER AULA: FELICIDADE E ÉTICA UMA COMBINAÇÃO DE ATITUDE!), visando o lançamento, regras e entendimento da Tarefa Especial aos 38.000 alunos das escolas públicas estaduais e da rede conveniada com o Estado de Goiás que participam do Projeto Estudantes de Atitude na Edição 2023.

O Projeto Estudantes de Atitude, desenvolvido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás – CGE, visa reconhecer as escolas, seus alunos e seus professores por promoverem a reflexão-ação sobre problemas, causas e soluções no contexto escolar, como meio de levá-los a maturidade da compreensão da responsabilidade cidadã, da importância da participação, do controle social, do voluntariado e de acompanhar a execução da política pública da Educação.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se por proporcionar aos alunos e professores participantes do Projeto Estudantes de Atitude o entendimento da Tarefa Especial, etapa do Projeto prevista em Regulamento (46969275), sobre o tema FIB (Índice de Felicidade Interna Bruta) e Ética, e como elas estão interligadas e influenciam na felicidade e bem-estar. A vídeo aula ajudará a entender melhor quais dimensões da felicidade (FIB) devemos melhorar, e

assim identificar maneiras mais criativas e colaborativas de elevar ainda mais o bem-estar individual e coletivo.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR TOTAL
01	Produção de um vídeo aula intitulada: "FIBia E SUA SUPER AULA". Criação de roteiros, storyboard, gravação de áudio e vídeo, edição, animação, trilha sonora e efeitos de som, captação das imagens, computação gráfica, edição das Imagens, entrega do material.	06	minutos	R\$ 9.600,00
Valor Total				R\$ 9.600,00

4.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), conforme propostas comerciais anexas.

4.2. O vídeo aula intitulada: "FIBia E SUA SUPER AULA" será entregue, **parcialmente, para aprovação, no dia 02/05/2023**, na Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE-GO, situada à Rua 82, n.º 400, 3º andar, Setor Sul, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira.

#### 5. DA ENTREGA

A entrega **do vídeo final aprovado**, deverá ser feita na Controladoria Geral do Estado de Goiás - CGE-GO, situada à Rua 82, n.º 400, 3º andar, Setor Sul, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, no dia **05 de maio de 2023**.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2023.15.01.04.122.4200.4243 (Gestão e Manutenção); Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/15000100.90.

## 7. DO PAGAMENTO:

A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de de Controle Social da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento.

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **CALEBE MELLO CERQUEIRA, Gerente**, em 25/04/2023, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RAMALHO FREITAS, Subcontrolador (a)**, em 25/04/2023, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46942838** e o código CRC **6960DFDE**.

GERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908



Referência: Processo nº 202311867000839



SEI 46942838